



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 227 / 2016

UFSC/PROAD/DPC/CCF
NL / SIAFI Nº 407 / 2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS - FEPESE, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO DENOMINADO "DESENVOLVIMENTO DO ESTUDO DE DEMANDA, DO ESTUDO OPERACIONAL, DAS ESTIMATIVAS DE RECEITAS, DO DIMENSIONAMENTO DE MATERIAL RODANTE E DAS ESTIMATIVAS DE CUSTOS OPERACIONAIS PARA TRECHOS FERROVIÁRIOS INTEGRANTES DA SEGUNDA ETAPA DO PROGRAMA DE INVESTIMENTOS EM LOGÍSTICA (PIL II) E PARA SUBSIDIAR O PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA DAS ATUAIS CONCESSÕES FERROVIÁRIAS DE CARGA (ALLMP, ALLMS, EFC, EFVM, FCA, MRS)".

PROCESSO: 23080.043662/2016-01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 747/2016

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada UFSC, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Extensão, **ROGÉRIO CID BASTOS**, CPF nº. 401.425.409-78;

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS - FEPESE, situada no Campus Universitário, cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 83.566.299/0001-73, fundação de apoio registrada e credenciada no MEC/MCT pela portaria conjunta sob o nº 14/2012 de 03 de janeiro de 2012 nos termos da Lei nº 8.958/94, neste ato representada pelo seu Presidente, Professor **MAURO DOS SANTOS FIUZA**, CPF nº 029.958.169-15, e seu Superintendente, Professor **ALTAIR ACELON DE MELO**, CPF nº 246.018.709-25 resolvem celebrar o presente contrato;

Considerando:

Que o Decreto nº 7423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO



[Assinaturas manuscritas]



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

O presente instrumento contratual tem por objeto a prestação de serviço pela **FUNDAÇÃO** para apoio administrativo e financeiro para execução do Projeto de Extensão: “Desenvolvimento do Estudo de Demanda, do Estudo Operacional, das Estimativas de Receitas, do Dimensionamento de Material Rodante e das Estimativas de Custos Operacionais para Trechos Ferroviários Integrantes da Segunda Etapa do Programa de Investimentos em Logística (PIL II) e para Subsidiar o Processo de Renovação de Outorga das Atuais Concessões Ferroviárias de Carga (ALLMP, ALLMS, EFC, EFVM, FCA, MRS)”, financiado por VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., conforme o Plano de Trabalho (Anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Compete conjuntamente às partes alocar os recursos humanos que se fizerem necessários à operacionalização deste Contrato;

2.2. Além das demais obrigações previstas neste Contrato competem:

2.2.1. À UFSC:

- a) Alocar, dentro de suas possibilidades e disponibilidade, os meios e mecanismos necessários à consecução do Projeto enunciado na Cláusula Primeira deste Contrato;
- b) Designar um Fiscal para fazer o acompanhamento e fiscalização do Contrato;
- c) Executar as atividades tecnológicas específicas, assim determinadas no escopo do Projeto;
- d) Alocar o grupo de trabalho para a execução do Projeto, a fim de realizar as atividades previstas no mesmo;
- e) Disponibilizar as suas instalações físicas, laboratoriais, os seus equipamentos e acervo técnico para a execução do Projeto;
- f) Supervisionar e fiscalizar os trabalhos realizados pertinentes à execução do objeto deste Contrato;
- g) Responsabilizar-se pelo desenvolvimento do Projeto a que se refere este Contrato.

2.2.2. À FUNDAÇÃO:

- a) Apoiar a execução das atividades administrativas e financeiras necessárias à execução do Projeto, previstas na Cláusula Primeira;
- b) Administrar os recursos financeiros destinados à execução do Projeto, aplicando-os conforme o Cronograma de Desembolso Financeiro, inserido no Plano de Trabalho (Anexo I);
- c) Manter registros contábeis e de controle financeiro, especificamente relacionado com os recursos destinados à execução do Projeto;
- d) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes da contratação de pessoal que porventura sejam necessários para a execução do Projeto;
- e) Responsabilizar-se solidariamente com terceiros, sempre que os contratar para a execução de qualquer etapa dos trabalhos que seja objeto deste Contrato;
- f) Emitir notas fiscais/faturas dos serviços prestados na consecução do objeto deste Contrato à **UFSC/PROAD**;
- g) Prestar, sempre que solicitada, quaisquer informações ou esclarecimentos a respeito das atividades administrativas e financeiras referentes a este Contrato;
- h) Apresentar à **UFSC**, conforme indicado na Cláusula Sexta, a prestação de contas referente à aplicação dos recursos destinados ao custeamento do Projeto (conforme Anexo I).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPERVISÃO





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

A execução do presente Contrato será supervisionada e acompanhada pela UFSC, através de um fiscal designado pelo DPC/PROAD através de Portaria, a quem competirá à supervisão das atividades específicas no que se refere, exclusivamente, ao projeto contratado, conforme artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Para a execução do objeto deste Contrato, a **UFSC** repassará o montante de **R\$ 2.919.350,00 (dois milhões novecentos e dezenove mil trezentos e cinquenta mil reais)** à **FEPESE**, conforme o Cronograma de Desembolso que integra o Plano de Trabalho, obedecidas às seguintes condições:

§ 1º. Os recursos financeiros, a serem transferidos pela **UFSC** serão obrigatoriamente movimentados pela **FEPESE** por intermédio de conta bancária exclusiva, vinculada a este Contrato, em agência situada na cidade de Florianópolis/SC, cujos extratos integrarão as respectivas Prestações de Contas;

§ 2º. Os recursos financeiros destinados à execução das atividades relacionadas a este documento deverão ser aplicados em Conta Poupança ou Fundos lastreados pelo Governo Federal;

§ 3º. A **FUNDAÇÃO** não efetuará devolução das taxas para a **UFSC**, conforme Resolução específica do Projeto, na forma abaixo indicada:

*§ 2º Não se aplica o disposto neste artigo aos projetos envolvendo recursos oriundos de fomento governamental, de aplicação compulsória por empresas, previstos em regulamentação específica, e de organizações sociais sem fins lucrativos de apoio à extensão e ao desenvolvimento tecnológico e social que, por restrições legais, normativas ou estatutárias, não permitam descontos desta natureza (*Art. 41, §2º Resolução Nº 03/CUn/2009).

§ 4º. Ressarcir a **UFSC**, por meio de Guia de Recolhimento Única à conta do Tesouro Nacional, o valor correspondente a 1% (um por cento) dos recebimentos financeiros aplicados nos projetos realizados Universidade em parceria com as Fundações de Apoio, a título de ressarcimento pela utilização durante a sua elaboração e execução, do seu pessoal, dos seus bens tangíveis e intangíveis e dos seus serviços, conforme Acórdão n.2731/2008-TCU/Plenário.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho 26.121.2126.20UA.0001, PTRES 092248, Fonte 0129039269 e Elemento de Despesa 339039.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas final referente aos recursos financeiros recebidos pela **FUNDAÇÃO** deverá ser realizada até 60 (sessenta) dias após o término do prazo de vigência do presente Contrato e constituída dos seguintes documentos:

- a) ofício de encaminhamento de prestação de contas;
- b) demonstrativo da execução da receita e da despesa;
- c) relação de pagamentos;
- d) relação de bens (material permanente e equipamentos, quando for o caso);
- e) extrato da conta específica, onde se verifique toda a movimentação dos recursos;





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

- f) comprovante de depósito bancário referente à devolução do saldo não utilizado, se for o caso;
- g) a apresentação da Prestação de Contas Final com os documentos comprobatórios das despesas realizadas deverá ser apresentada de forma digital, obedecendo a critérios de qualidade, através do SPA "UFSC sem papel", inseridos no mesmo processo que originou o Contrato.

6.2. A **FUNDAÇÃO** deverá manter arquivados, em pasta específica, os originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas, recibos, bilhetes de passagens e outros comprovantes) pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado a partir da data de aprovação da Prestação de Contas Final, por parte da **UFSC** através do Conselho de Curadores;

6.3. Em cada comprovante de despesas deverá ser anotado o número do cheque ou do comprovante bancário correspondente ao pagamento, observada a organização cronológica sequencial e numérica, a fim de estar em conformidade com a relação de pagamentos;

6.4. A **FUNDAÇÃO** deverá restituir à **UFSC**, por meio de GRU - Guia de Recolhimento da União, do eventual saldo remanescente dos recursos de que trata a Cláusula Quarta até a Prestação Final;

6.5. No caso de valores destinados ao pagamento de taxas pela **FUNDAÇÃO**, quando houver, o depósito dos valores destinados a esse fim deverá ser realizado em Conta Única da União;

6.6. Quaisquer irregularidades na Prestação de Contas, assegurado o amplo direito de defesa, impedirão a **FUNDAÇÃO** de celebrar Contratos com a **UFSC** pelo prazo de 02 (dois) anos e a obrigará a restituir os recursos recebidos, corrigidos por índice oficial vigente na época, independentemente de outras penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS TRIBUTOS

Os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato e/ou de sua execução, constituem ônus de responsabilidade exclusiva da **FUNDAÇÃO**, ficando expressamente vedado o seu repasse para a **UFSC**;

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1. O presente instrumento contratual não gera nenhum direito de propriedade intelectual para a **FUNDAÇÃO**. Este direito é exercido pela direção científica do projeto.

8.2. A **FUNDAÇÃO** obriga-se a fazer com que todos os envolvidos no PROJETO, assim como pesquisadores, empregados ou prestadores de serviços, contratados mediante vínculo trabalhista, ou não, para a execução do presente PROJETO, firmem termo de cessão de eventuais direitos de propriedade intelectual, oriundos dos serviços prestados, para UFSC, assim como termos de sigilo e confidencialidade.

CLÁUSULA NONA – DA CONFIDENCIALIDADE E DA NÃO DIVULGAÇÃO

9.1 Todas as informações e conhecimentos aportados pelas Partes para a execução do Projeto serão tratados como confidenciais, assim como todos os seus resultados;





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

9.2 A confidencialidade implica na obrigação de não divulgar ou repassar informações e conhecimentos a terceiros não envolvidos no Projeto, sem autorização expressa, por escrito, dos seus detentores, na forma que dispõe o anexo do Decreto nº 1355/94 – que promulga o Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectuais relacionados ao comércio, art. 39, e a Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004;

9.3 Não são tratados como conhecimentos e informações confidenciais:

- a) aqueles que tenham se tornado de conhecimento público pela publicação de pedido de patente ou registro público ou de outra forma que não por meio das Partes;
- b) aqueles cuja divulgação se torne necessária:
 - b.1) para a obtenção de autorização governamental para a comercialização dos resultados do Projeto;
 - b.2) quando exigida por lei ou quando necessária ao cumprimento de determinação judicial e/ou governamental.
- c) nos casos previstos no item anterior, qualquer das Partes deverá notificar imediatamente os demais e requerer sigilo no seu trato judicial e/ou administrativo;

9.4. Qualquer exceção à confidencialidade no âmbito desse Contrato deverá ser ajustada entre a **UFSC** e a **FUNDAÇÃO**;

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS BENS PERMANENTES

10.1. Todos os bens permanentes adquiridos com os recursos disponibilizados deverão ser incorporados ao patrimônio da **UFSC**, imediatamente após o seu recebimento, observada a norma interna que rege a matéria patrimonial;

10.2. Na nota fiscal/fatura referente aos bens adquiridos (material permanente), a **FUNDAÇÃO** entregará uma cópia à **UFSC**, para fins de incorporação ao seu patrimônio. A outra via fará parte da prestação de contas, devendo ambas ser atestadas no verso pelo Fiscal do Contrato, na forma seguinte:

“Atesto o recebimento do(s) bem (s) ou a prestação dos serviços indicado(s) nesta nota fiscal/fatura, adquiridos com recursos do CONTRATO/PROAD nº ____/____.

(Assinatura, nome e/ou carimbo)”

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA COORDENAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

11.1. Para acompanhar e fiscalizar as atividades deste Contrato, a **UFSC** designa como:

Fiscal:

- a) O Professor **CLAUDIO CESAR ZIMMERMANN**, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, lotado no Departamento de Engenharia Civil, inscrito no SIAPE sob o nº 2156336, o qual será o responsável por fiscalizar a execução direta das atividades deste Contrato bem como avaliar e encaminhar à **UFSC** relatórios de execução referente ao cumprimento das etapas estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I) deste Contrato;





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Coordenador:

- b) O Professor **AMIR MATTAR VALENTE**, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, lotado no Departamento de Engenharia Civil, inscrito no SIAPE sob o nº 1158778, telefone (48) 3721-2109, o qual será o responsável por Coordenar a execução direta das atividades deste Contrato bem como avaliar e encaminhar à **UFSC** relatórios de execução e controle técnico que atestem o cumprimento das etapas estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I) da Descentralização de Crédito ou Convênio e do Plano de Trabalho (Anexo I) presente neste Contrato;

11.2. Toda e qualquer questão derivada da aplicação e interpretação deste Contrato, será submetida, em primeira instância, ao arbítrio dos signatários, que deverão envidar esforços para superar as diferenças suscitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados terão início e término concomitantes às etapas de execução estabelecidas no Plano de Trabalho, sendo executados de forma contínua durante seu prazo de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

13.1. O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer das Partes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas;

13.2. Constitui motivo para a denúncia deste Contrato, independentemente de prévia notificação, o descumprimento de quaisquer das suas cláusulas e condições pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) A inexecução, mesmo que parcial, do objeto do Contrato;
- b) A utilização dos recursos em finalidades diversas das estabelecidas neste Contrato e em seu Plano de Trabalho (Anexo I);
- c) A falta de apresentação dos relatórios de execução físico-financeira e prestação de contas final à **UFSC** nos prazos estabelecidos neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações das condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ocorrer mediante a celebração de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A licitação é dispensada no presente caso, de acordo com o disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Art. 1º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura do contrato com vigência até a data 31 de janeiro de 2018.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato somente poderá ser prorrogado, conforme a lei nº 8666, devendo-se observar o limite de 60 meses;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência do presente Contrato deverá estar em consonância com a vigência da Descentralização de Crédito ou do Convênio que objetivou a transferência de recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste Contrato pela FUNDAÇÃO autorizará a UFSC a aplicar multas correspondentes, respectivamente, a 10 % (dez por cento) e a até 5 % (cinco por cento) do valor total dos serviços, independentemente da possibilidade de rescisão unilateral do Contrato, com as consequências previstas em lei, reconhecidas os direitos da Administração, previstos no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

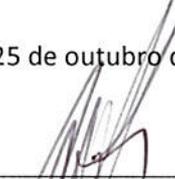
A eficácia deste Contrato, bem como seus eventuais Termos Aditivos, está condicionada à publicação do respectivo extrato no D.O.U. (Diário Oficial da União), conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

As Partes elegem o foro da Justiça Federal de Florianópolis, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, para nele ser dirimido qualquer litígio oriundo deste Termo de Cooperação que não puder ser resolvido por negociação direta.

E, por estarem justas e acordadas, as Partes assinam o presente Contrato em quatro (04) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que também o assinam.

Florianópolis, 25 de outubro de 2016.



ROGÉRIO CID BASTOS

Pró-Reitor de Extensão

SIAPE: 1157487

CPF: 401.425.409-78



Professor ALTAIR ACELON DE MELO

Superintendente

CPF nº 246.018.709-25



Professor MAURO DOS SANTOS FIUZA

Presidente

CPF nº 029.958.169-15

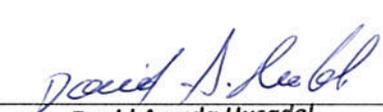
Testemunhas:



Ricardo Backes

Setor de Projetos

Fepese



David Arruda Husadel

Coordenador da CCF/DPC/PROAD/UFSC

Portaria nº 1821/2015/GR





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PLANO DE TRABALHO
ANEXO I
FOLHA 1 de 13

1. DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Proponente FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISA SÓCIO- ECONÔMICOS			CGC 83.566.299/0001-73	
Endereço da entidade CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE				
Cidade FLORIANÓPOLIS	UF SC	CEP 88.040-900	DDD/Telefone (048) 3953.1000	E.A.
Conta Corrente 203838-2	Banco BRASIL	Agência 3582-3	Praça de Pagamento FLORIANÓPOLIS	
Nome do Dirigente da Entidade Proponente MAURO DOS SANTOS FIUZA			CPF. do Dirigente 029.958.169-15	
CI/Órgão Exp./Data 8.995-5	Cargo Professor	Função Presidente	Matrícula 17790	

2. OUTROS PARTICIPES

Nome da Entidade	CGC	E.A.
Endereço (Rua, bairro, cidade, CEP).	DDD: Telefone: FAX:	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Desenvolvimento do estudo de demanda, do estudo operacional, das estimativas de receitas, do dimensionamento de material rodante e das estimativas de custos operacionais para trechos ferroviários integrantes da segunda etapa do Programa de Investimentos em Logística (PIL II) e para subsidiar o processo de renovação de outorga das atuais concessões ferroviárias de carga (ALLMP, ALLMS, EFC, EFVM, FCA, MRS).	Período de Execução 18 Meses	
	Início 25/OUT/2016	Término 31/JAN/2018

[Assinaturas manuscritas]



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PLANO DE TRABALHO
ANEXO I
FOLHA 2 de 13

Justificativa da Proposição

1. A ANTT, Instituição integrante da administração federal indireta submetida ao regime autárquico especial e vinculada ao Ministério dos Transportes, foi criada pela Lei nº 10.233/2001 para, dentre outras ações, como atribuições específicas pertinentes ao Transporte Ferroviário, regular e coordenar a atuação dos concessionários, assegurando neutralidade com relação aos interesses dos usuários, orientando e disciplinando o tráfego mútuo e o direito de passagem de trens de passageiros e cargas, e arbitrando as questões não resolvidas pelas partes (art. 25, inciso V).
2. Do mesmo modo, a Resolução de Diretoria da ANTT nº 3.695, de 14 de julho de 2011, estabelece no seu Art. 14º que “Na existência de conflito quanto às questões associadas aos investimentos para expansão da capacidade, compartilhamento de infraestrutura ferroviária ou de recursos operacionais, as concessionárias ou os usuários de transporte de cargas que se sentirem prejudicados poderão requerer a atuação da ANTT para resolução da questão”.
3. Tendo em vista as competências e atribuições conferidas à ANTT por meio de sua Lei de criação, a Agência estabeleceu como sua missão “assegurar aos usuários adequada prestação de serviços de transporte terrestre e exploração de infraestrutura rodoviária e ferroviária outorgadas”.
4. Diante do exposto, como o transporte ferroviário de cargas se configura como esfera de atuação da ANTT, consoante art. 22 da Lei nº 10.233/2001, esta Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas- SUFER tem emvidado todos os esforços necessários ao cumprimento da missão da instituição e da legislação aplicável à área.
5. Em agosto de 2012 o Governo Federal lançou o Programa de Investimentos em Logística (PIL), anunciando a concessão de doze trechos ferroviários à iniciativa privada. Em junho de 2015, foi anunciado pelo Governo Feral a segunda etapa do Programa de Investimentos em Logística. Para o modal ferroviário, o programa busca continuar sua ampliação da utilização do modal ferroviário para a movimentação de cargas, integrando e modernização a malha ferroviária, para que se tenha maior capacidade de movimentação com a minimização dos gargalos logísticos.
6. Neste sentido, pretende-se afirmar o direito de passagem com vistas à integração das malhas, tanto das concessões existentes como das novas concessões; aprimorar a concorrência no modelo de operador verticalizado; adotar o modelo de licitação por outorga ou compartilhamento de investimento; e usar o procedimento de manifestação de interesse para desenvolver os estudos de viabilidade.
7. O Governo vem trabalhando na preparação e elaboração dos editais e contratos que embasarão o processo licitatório e de concessões desses trechos inclusos na nova fase do PIL Ferrovias. Outra iniciativa criada pelo Governo, e batizada com o nome de NICE - Novos Investimentos para Concessões Existentes - vem buscando cada vez mais a geração de serviços adequados e com segurança. Apoiado também nas renovações das concessões existentes.
8. Ademais, tento em vista todos os apontamentos listados anteriormente, justifica-se o apoio à ANTT na elaboração de estudos que sirvam de base para a elaboração de editais e contratos, embasando os processos licitatórios e as renovações de concessões atuais.
9. A compatibilidade do tema do presente plano com as pesquisas e atividades desenvolvidas, bem como a importância deste para o desenvolvimento do transporte ferroviário no país justifica o interesse da UFSC/LabTrans na realização desse projeto. Considera-se sua realização uma ótima



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PLANO DE TRABALHO
ANEXO I

FOLHA 3 de 13

oportunidade para contribuir com o aprimoramento técnico e institucional do setor de transportes ferroviários no Brasil.

10. Outro aspecto relevante a ser destacado é o cunho acadêmico/científico do presente projeto, com potencial de indução, desenvolvimento e acompanhamento de pesquisas nos níveis de graduação e pós-graduação (Mestrado e Doutorado) considerando-se tema de interesse relacionado aos transportes no modal ferroviário.

11. A UFSC tem interesse na realização desse projeto também em virtude de sua compatibilidade com as três dimensões da educação universitária: o ensino, a pesquisa e a extensão, além da abrangência deste e de sua importância do mesmo para o desenvolvimento do país.

ENSINO

No que tange ao ensino, a UFSC agregará às atividades acadêmicas, em sala de aula e em outras atividades extraclasse, conhecimentos específicos oriundos do projeto aqui proposto, referentes a estudos de planejamentos e análises de infraestrutura do sistema de transportes. Dessa forma, diversas disciplinas do curso de Engenharia Civil poderão ser beneficiadas com esse projeto, tais como:

ECV 5119 Sistemas de Transportes – Concepções da estrutura urbana no século XX. Planos globais e setoriais de transportes. Metodologia de um plano de transporte. Qualidade dos sistemas de transportes. Transportes especializados. Aspectos técnicos e econômicos das modalidades de transportes. Os transportes no Brasil. Viabilidade econômica de projetos rodoviários.

ECV 5129 Engenharia de Tráfego – Características dos condutores de veículos. Características do tráfego. Capacidade e nível de serviço. Entrelaçamento. Rampas. Manejo de tráfego. Estudos de acidentes.

ECV 5123 Ferrovias – Análise econômica das ferrovias. Infra e superestrutura da via permanente. Dimensionamento da via permanente, dormentação, lastreamento, bitola, velocidade diretriz. Normas específicas. Execução, conservação e proteção da via permanente. Sistemas de tração. Sinalização. Instalações complementares, de pátios, estações, oficinas, etc. Operação dos trens. Eficiência de uma ferrovia

ECV 5363 Instrumental para Sistemas de Informações Geográficas – Descrição dos principais softwares de SIG's. Utilização de softwares de SIG's. Aplicações práticas.

ECV 5361 Geoprocessamento – Introdução. Formatos de dados. Estrutura e organização de um Sistema de Informação Geográfica (SIG). Entrada, manipulação e saída de dados de um SIG.

No âmbito da Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado), acerca dos Programas de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC/UFSC) e de Engenharia de Transporte e Gestão Territorial (PPGTG/UFSC), diversas disciplinas também poderão agregar novos conhecimentos oriundos das atividades relacionadas ao projeto aqui delineado, tais como:

- Engenharia de Tráfego;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PLANO DE TRABALHO
ANEXO I
FOLHA 4 de 13

- Gerenciamento de Transporte e Frotas;
- Inovações Tecnológicas em Transportes;
- Princípios da Otimização de Sistemas Logísticos e de Transportes;
- Sistema de Informações Geográficas; e
- Introdução à Pesquisa Operacional Aplicada a Transportes.

PESQUISA

Para o desenvolvimento do projeto, a UFSC disponibilizará professores para as atividades de pesquisa associadas à execução do mesmo. Os pesquisadores terão à disposição o Laboratório de Transportes e Logística (LabTrans) como infraestrutura básica para a realização dos trabalhos, os quais, por sua vez, poderão também ser temas de dissertações e teses ou ainda de artigos a serem publicados em revistas científicas e/ou especializadas, além de serem apresentados em congressos, seminários etc.

Cabe salientar que as publicações de dados e informações oriundas deste Plano de Trabalho, só poderão ocorrer com a devida anuência entre as partes envolvidas. Dessa forma, este estudo também contribuirá significativamente com as pesquisas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil – (PPGEC) da UFSC, de Mestrado e de Doutorado. Salienta-se ainda que o Programa de Pós-Graduação da Engenharia Civil da UFSC é conceituado em nível 6 pela CAPES.

EXTENSÃO

Além das atividades de ensino e pesquisa, cabe também salientar a importância deste Termo de Cooperação para a UFSC no que tange aos contatos e relações por ele proporcionados junto ao meio externo. Tal aspecto é extremamente relevante para manter professores, pesquisadores e alunos plenamente inteirados da realidade, das necessidades e das dificuldades que circundam a prática do dia a dia. Estas atividades estarão capacitando os alunos da UFSC para o mercado de trabalho.

Cabe ainda salientar que a UFSC tem experiência no tema a ser estudado, dispondo, em seu quadro, de professores e pesquisadores com relevante atuação na área. Tal atuação pode ser verificada tanto em termos de trabalhos específicos – acadêmicos, governamentais e empresariais - quanto em pesquisas científicas e publicações.

Identificação dos Objetos e Fases

DO OBJETO

Este Plano de Trabalho contempla a realização de 01 (um) objeto, qual seja:

- Desenvolvimento do estudo de demanda, do estudo operacional, das estimativas de receitas, do dimensionamento de material rodante e das estimativas de custos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PLANO DE TRABALHO
ANEXO I
FOLHA 5 de 13

operacionais para trechos ferroviários integrantes da segunda etapa do Programa de Investimentos em Logística (PIL II) e para renovação de outorga das atuais concessões ferroviárias de carga.

Estão englobados na elaboração dos estudos listados anteriormente os seguintes trechos e concessões ferroviárias de carga:

- Trecho - Porto Nacional - Estrela d'Oeste;
- ALL MP;
- MRS;
- FCA;
- EFC;
- EFVM;
- ALL MS.

DAS FASES

O objeto de que trata a seção 3.3.1 deste Plano de Trabalho foi subdividido conforme as 05 (cinco) fases apresentadas a seguir:

Fase 1 – Elaboração do Estudo de Demanda

O estudo de demanda, para cada um dos trechos e concessões estudadas, contempla duas grandes vertentes, a projeção de demanda (atividades de i até v) e posteriormente a alocação de cargas (atividades de vi até viii). As atividades desta fase estão listadas e caracterizadas a seguir.

i) Definição da área de estudo

Essa etapa consiste em definir a área de abrangência da ferrovia em estudo/avaliação, de forma a conter a maioria das origens e destinos das viagens do trecho que será estudado.

ii) Definição dos tipos de viagens

Definição dos tipos de viagens de cada produto projetados para o trecho.

iii) Definição dos produtos e natureza da carga

Nessa etapa os produtos existentes na área de estudo serão separados em grupos correspondentes à sua natureza de carga.

iv) Metodologia de projeção de demanda

A partir das definições anteriores, faz-se o desenvolvimento da metodologia de projeção



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PLANO DE TRABALHO
ANEXO I
FOLHA 6 de 13

de demanda para esse trecho tanto para o comércio exterior quanto para o mercado doméstico.

Essas projeções devem levar em conta, no caso do comércio exterior, o preço das commodities, o PIB mundial, a taxa de câmbio real e o PIB doméstico. Para o mercado doméstico serão considerados os PIBs municipais e os dados do PNLT.

v) ***Desenvolvimento da matriz origem-destino***

A matriz origem-destino indicará a origem de todos os produtos comercializados dentro da área de estudo do trecho e seus respectivos destinos, sejam eles comércio exterior ou mercado doméstico. Será desenvolvida uma matriz para cada produto, nos quais serão listadas todas as origens-destino desse produto em conjunto com a projeção da demanda no ano determinado para cada uma dessas rotas.

vi) ***Levantamento dos cenários de infraestrutura***

Nessa etapa serão levantados os cenários de infraestrutura atual e futuros de todos os modais a partir da carteira de investimentos do Programa de Investimento em Logística. Definem-se então, a partir dos cenários individuais de cada modal, quais os cenários de infraestrutura que deverão ser considerados no estudo.

vii) ***Definição dos parâmetros de custo logístico***

Definição dos parâmetros que serão considerados no cálculo do custo logístico de todos os modais em estudo.

viii) ***Processo de alocação de cargas***

A partir da minimização dos custos logísticos, será determinada a rota ótima de alocação de carga, para cada origem-destino, entre os modais em estudo.

Fase 2 – Elaboração do estudo operacional

i) ***Definição dos parâmetros operacionais***

Nesta etapa são definidos os tipos de vagões e de locomotivas a serem utilizados, bem como as capacidades de transporte por mercadoria transportada (TU média) que varia em função da densidade da mercadoria e do porte do vagão.

ii) ***Simulação operacional***

Essa etapa consiste na utilização de software específico para a simulação operacional de ferrovias. Envolve a preparação de dados para input do simulador, tais como o traçado da ferrovia, suas características construtivas, perfil horizontal e vertical da linha. Na sequência ocorre a definição dos trens-tipo a serem utilizados, sendo subsequente o



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PLANO DE TRABALHO
ANEXO I
FOLHA 7 de 13

processo de simulação propriamente dito. Como resultado dessa etapa obtêm-se os tempos envolvidos em cada segmento de linha, os tempos e locais de cruzamento dos trens e o consumo energético dispendido para efetuar o transporte.

iii) *Classificação dos fluxos de demanda*

O processo de alocação da demanda potencial aos trechos da ferrovia obtém como resultado todos os fluxos que de alguma forma irão utilizá-la. Para este estudo será necessário separar, entre todos os fluxos alocados, aqueles que podem ser considerados fluxos próprios da ferrovia daqueles considerados fluxos de terceiros.

iv) *Cálculo dos indicadores operacionais*

A partir dos resultados obtidos com as simulações operacionais, nesta etapa será calculada uma série de indicadores (tais como TKU, TKB, VKMc, VKMv, Ttv, etc...) que serão utilizados nos cálculos dos custos operacionais da ferrovia e para o dimensionamento da quantidade de ativos necessários para o transporte da demanda alocada a cada ano.

Fase 3 – Elaboração da estimativa de receitas

i) *Definição de tarifa média por natureza de carga*

Tarifa é o valor por unidade de volume cobrado pelo transporte de um produto. As tarifas ferroviárias podem variar de acordo com o tipo de produto, quantidade transportada e distância percorrida no fluxo. A tarifa será calculada para cada natureza de carga e para cada concessionária.

ii) *Cálculo da estimativa da receita*

Para cada fluxo do estudo de demanda será calculada uma estimativa de receita de acordo com a tarifa do produto correspondente e do volume transportado.

Fase 4 – Elaboração do dimensionamento de material rodante

i) *Cálculo da quantidade de vagões*

Para o cálculo da quantidade de vagões são considerados os cálculos de quantidade de viagens do vagão e do consumo de tempos de vagão. Para tais, são utilizados os dados de demanda anual por fluxo em toneladas, tipo de vagão utilizado por produto, tonelada média de cada produto e os tempos do vagão para cada tipo de trem.

ii) *Cálculo da quantidade de locomotivas*



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PLANO DE TRABALHO
ANEXO I
FOLHA 8 de 13

Para calcular a estimativa da quantidade de locomotivas necessária para atender os fluxos de demanda é necessário conhecer o consumo dos tempos de locomotiva alocados aos trens-tipo utilizados em cada fluxo.

Fase 5 – Elaboração da estimativa de custos operacionais

i) Definição dos custos variáveis

Conceituam-se como custos variáveis aqueles que se alteram proporcionalmente de acordo com o nível de produção ou de atividade da empresa. Em posse dos valores obtidos na fase anterior, será possível obter as estimativas para os custos variáveis de operação do trecho, valores estes referentes ao consumo de óleo diesel, lubrificante e areia, seguro da carga, licenciamento e rastreamento do trem e os custos referentes ao *trackage* com outras ferrovias.

ii) Definição dos custos fixos

Custos fixos são aqueles que se mantém estáveis mesmo quando o volume de produção da empresa se altera. Esses custos serão abertos em custos com pessoal e demais custos fixos. Para as estimativas dos custos com pessoal serão considerados a remuneração da mão de obra, os encargos sociais e os encargos complementares. Esses custos devem considerar as características da via, os volumes alocados segundo o estudo de demanda, as características operacionais definidas anteriormente e as estruturas de apoio do trecho.

iii) Definição das despesas

As despesas não estão ligadas diretamente ao produto ou a prestação de serviço, são bens ou serviços consumidos direta ou indiretamente, nos setores de apoio, para a obtenção de receitas da organização. As despesas serão abertas em despesas com pessoal administrativo e demais despesas. Para as estimativas das despesas com pessoal serão considerados a remuneração da mão de obra, os encargos sociais e os encargos complementares.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PLANO DE TRABALHO

ANEXO I
FOLHA 9 de 13

4. RELATÓRIOS

Relatórios Produto e Relatório Final

Durante o decorrer do projeto serão entregues relatórios chamados Produtos. Cada um dos trechos ou concessões em estudo resultará em um Relatório Produto (RP). Suas entregas estão distribuídas ao longo dos meses de projeto, conforme cronograma apresentado na próxima seção.

Cada Produto entregue será composto por 05 (cinco) subprodutos, sendo eles: estudo de demanda, estudo operacional, estimativa de receitas, dimensionamento do material rodante e, estimativa de custos operacionais. A exceção será o Produto 1, que para a concessionária ALL MP apresentará apenas os subprodutos: estudo de demanda, estimativa de receitas, dimensionamento do material rodante e estimativa de custos operacionais.

A lista a seguir caracteriza cada um dos Produtos a serem entregues:

- Produto 1 – ALL MP;
- Produto 2 – Trecho – Porto Nacional – Estrela d'Oeste;
- Produto 3 – MRS;
- Produto 4 – FCA;
- Produto 5 – EFVM;
- Produto 6 – EFC;
- Produto 7 – ALL MS.

Ao final do projeto será realizada entrega de um Relatório Final, intitulado Sumário Executivo, com as principais considerações e resultados alcançados para cada um dos Produtos entregues.

Vale ressaltar, que a ordem de entrega dos produtos pode variar, conforme necessidade e pedido prévio da ANTT. Pode-se, ainda, haver entregas, conforme solicitações prévias feitas pela ANTT, de subprodutos referentes a algum dos produtos listados anteriormente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PLANO DE TRABALHO
ANEXO I
FOLHA 10 de 13

5. CRONOGRAMA FÍSICO

OBJETOS	SUBPRODUTOS	Meses																		
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	
OBJETO 1	1. <i>Elaboração do estudo de demanda</i>																			
	2. <i>Elaboração do estudo operacional</i>																			
	3. <i>Elaboração da estimativa de receitas</i>																			
	4. <i>Elaboração do dimensionamento de material rodante</i>																			
	5. <i>Elaboração da estimativa de custos operacionais</i>																			
RELATÓRIOS		RP1	RP2		RP3		RP4		RP5		RP6		RP7	RF						

Sendo:

- RP1 – Relatório Produto 1: ALL MP
- RP2 – Relatório Produto 2: Trecho – Porto Nacional – Estrela d'Oeste
- RP3 – Relatório Produto 3: MRS
- RP4 – Relatório Produto 4: FCA
- RP5 – Relatório Produto 5: EFVM
- RP6 – Relatório Produto 6: EFC
- RP7 – Relatório Produto 7: ALL MS
- RF – Relatório Final: Sumário Executivo

6. PLANO DE APLICAÇÃO

Orçamento Detalhado

Equipe Técnica	Quant	H/Mês	Valor/Hora	Mensal	Meses	Vínculo	Encargos	Total (R\$)
Coordenador	1	10	200,00	2.000,00	18	Bolsa	0,00%	36.000,00
Administrador	1	50	45,00	2.250,00	18	CLT	90,00%	76.950,00
Economista Pleno	1	200	20,00	4.000,00	14	CLT	90,00%	106.400,00
Economista Sênior	1	200	45,00	9.000,00	16	CLT	90,00%	273.600,00
Engenheiro	2	200	38,00	15.200,00	16	CLT	90,00%	462.080,00
Especialista Ferroviário	1	200	50,00	10.000,00	18	CLT	90,00%	342.000,00
Especialista em Custos	1	200	50,00	10.000,00	18	CLT	90,00%	342.000,00
Analista Contábil	1	200	57,50	11.500,00	12	CLT	90,00%	262.200,00
Assistente Técnico/Administrativo	2	200	15,00	6.000,00	12	CLT	90,00%	136.800,00
Bacharel em Direito	1	200	57,50	11.500,00	12	CLT	90,00%	262.200,00
Assessoria Especializada	1	80	100,00	8.000,00	6	RPA	20,00%	57.600,00
Bolsista de Mestrado	6	100	16,00	9.600,00	14	Bolsa	0,00%	134.400,00
Bolsista de Graduação	8	100	8,50	6.800,00	14	Bolsa	0,00%	95.200,00
Bolsista de Graduação	9	100	8,50	7.650,00	16	Bolsa	0,00%	122.400,00
Total (R\$)								2.709.830,00
Serviços de Pessoa Jurídica				Mensal	Meses	Encargos	Total (R\$)	
Locação de Veículos, Manutenção de Equipamentos, Serviços de Telecomunicação, Serviços Gráficos, cópias, reproduções de documentos, Fretes, correios, transporte de encomendas, Serviços técnicos profissionais, Serviços de Taxi, Pedágios e Estacionamentos.				3.300,00	18	0,00%	59.400,00	
Total (R\$)								59.400,00
Passagens e Despesas com Locomoção			Qtde/Mês	Meses	Unitário	Encargos	Total (R\$)	
Passagens Nacionais - aéreas e terrestres			3	18	1.800,00	0%	97.200,00	
Total (R\$)								97.200,00
Diárias		Qtde/Mês	Meses	Unitário	Encargos	Total (R\$)		
Despesas Nacionais com hospedagem e alimentação		6	18	290,00	0%	31.320,00		
Total (R\$)								31.320,00
Material de Consumo				Mensal	Meses	Encargos	Total (R\$)	
Papel para impressão, Cartuchos, Toners, Canetas, lápis, lapiseira, Fitas e caixas de etiquetas; Clips, grampos, blocos de recado, colas; Clips, grampos, blocos de recado, colas; Cds, DVDs, outros meios de armazenamento; Material Bibliográfico; Componentes de informática;				1.200,00	18	0,00%	21.600,00	
Total (R\$)								21.600,00
Valor Total (R\$)								2.919.350,00

PLANO DE TRABALHO - 12/13

Orçamento Consolidado

Natureza da Despesa		Totais
Nº	Especificação	
1	Equipe Técnica	2.709.830,00
2	Serviços de Pessoa Jurídica	59.400,00
3	Passagens e Despesas com Locomoção	97.200,00
4	Diárias	31.320,00
5	Material de Consumo	21.600,00
Totais		2.919.350,00

Fases / Etapas / Metas

Subprodutos		Indicador Físico		Período		Valor (R\$)
		Unidade	Qtde	Início	Término	
1	Elaboração do Estudo de Demanda	Relatório	8	Mês 01	Mês 18	724.661,35
2	Elaboração do Estudo Operacional	Relatório	7	Mês 01	Mês 18	372.682,98
3	Elaboração da Estimativa de Receitas	Relatório	8	Mês 02	Mês 18	331.273,76
4	Elaboração do Dimensionamento de Material Rodante	Relatório	8	Mês 02	Mês 18	662.547,52
5	Elaboração da Estimativa de Custos Operacionais	Relatório	8	Mês 02	Mês 18	828.184,40
Quantidade Total			39	Total (R\$)		2.919.350,00

Cronograma de Desembolso

Cronograma de Desembolso (com encargos)	Valor (R\$)
Até 10 dias após Publicação do Termo no DOU, relativa as atividades pertinentes aos relatórios RP1 e RP2	533.541,87
Até 90 dias após Publicação do Termo no DOU, Mediante entrega e aprovação dos relatórios RP1 e RP2	364.719,67
Até 150 dias após Publicação do Termo no DOU, Mediante entrega e aprovação do relatório RP3	449.130,77
Até 240 dias após Publicação do Termo no DOU, Mediante entrega e aprovação do relatório RP4	449.130,77
Até 330 dias após Publicação do Termo no DOU, Mediante entrega e aprovação do relatório RP5	449.130,77
Até 420 dias após Publicação do Termo no DOU, Mediante entrega e aprovação do relatório RP6	449.130,77
Até 510 dias após Publicação do Termo no DOU, Mediante entrega e aprovação do relatório RP7	224.565,38
Total	2.919.350,00

7. APROVAÇÃO



ROGÉRIO DOS BASTOS
 Pró-Reitor de Extensão
 SIAPE: 1157487
 CPF: 401.425.409-78



Professor ALTAIR ACELON DE MELO
 Superintendente
 CPF nº 246.018.709-25



Professor MAURO DOS SANTOS
 FIUZA
 Presidente
 CPF nº 029.958.169-15

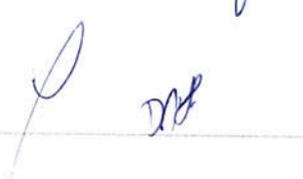
26

Objeto 1

Local e Técnico	Quant	H/Mês	Valor/hora	Mensal	Meses	Vínculo	Encargos	Total (R\$)
Coordenador	1	10	200,00	2.000,00	18	Bolsa	0,00%	36.000,00
Assessor	1	50	45,00	2.250,00	18	CLT	90,00%	76.950,00
Economista Pleno	1	200	20,00	4.000,00	14	CLT	90,00%	106.400,00
Economista Sênior	1	200	45,00	9.000,00	16	CLT	90,00%	273.600,00
Engenheiro	2	161	38,00	12.239,44	16	CLT	90,00%	372.078,90
Especialista Petroliera	1	180	50,00	9.000,00	18	CLT	90,00%	307.800,00
Especialista em Custos	1	180	50,00	9.000,00	18	CLT	90,00%	307.800,00
Analista Sênior	1	150	57,50	8.625,00	12	CLT	90,00%	196.650,00
Assistente Técnico/Administrativo	1	150	15,00	2.250,00	12	CLT	90,00%	51.300,00
Bacharel em Direito	1	200	57,50	11.500,00	12	CLT	90,00%	262.200,00
Assessor Especializada	1	80	100,00	8.000,00	6	RPA	20,00%	57.600,00
Bolsa de Iniciação	6	100	16,00	9.600,00	14	Bolsa	0,00%	134.400,00
Bolsa de Especialização	8	100	8,50	6.800,00	14	Bolsa	0,00%	95.200,00
Bolsa de Pós Graduação	9	100	8,50	7.650,00	16	Bolsa	0,00%	122.400,00
Total (R\$)								2.400.378,90
Serviço Jurídico Jurídica					Mensal	Meses	Encargos	Total (R\$)
Serviços Jurídicos: Manutenção de Equipamentos, Serviços de Telecomunicação, Serviços Jurídicos, reproduções de documentos, Fretes, correios, transporte de materiais, Serviços técnicos profissionais, Serviços de Taxi, Pedágios e Emissão de Bilhetes					3.300,00	18	0,00%	59.400,00
Total (R\$)								59.400,00
Passagens com Locomoção				Qtde/Mês	Meses	Unitário	Encargos	Total (R\$)
Passagens aéreas e terrestres				3	18	1.800,00	0%	97.200,00
Total (R\$)								97.200,00
Despesas com hospedagem e alimentação				Qtde/Mês	Meses	Unitário	Encargos	Total (R\$)
Despesas com hospedagem e alimentação				6	18	290,00	0%	31.320,00
Total (R\$)								31.320,00
Material de Escritório					Mensal	Meses	Encargos	Total (R\$)
Papéis, impressão, Cartuchos, Toners, Canetas, lápis, lapiseira, Fitas e caixas de texto, grampos, blocos de recado, colas, Clips, grampos, blocos de recado, agendas, agendas, outros meios de armazenamento; Material Bibliográfico; Outros materiais de escritório; Alimentação					1.200,00	18	0,00%	21.600,00
Total (R\$)								21.600,00
Resumo de despesas operacionais							Encargos	Total (R\$)
							9,60%	280.257,60
							1,00%	29.193,50
Total (R\$)								309.451,10
Valor Total (R\$)								2.919.350,00

De Acordo: Claudio Cesar Zimmermann

SIAPE: 2156386



IDENTIFICAÇÃO DE CUSTOS DO PROJETO

Valor do Projeto: R\$ 2.919.350,00

Total dos Custos: R\$ 280.257,60

Projeto: Desenvolvimento do estudo de demanda, do estudo operacional, das estimativas de receitas, do dimensionamento de material rodante e das estimativas de custos operacionais para trechos ferroviários integrantes da segunda etapa do Programa de Investimentos em Logística (PIL II) e para subsidiar o processo de renovação de outorga das atuais concessões ferroviárias de carga (ALLMP, ALLMS, EFC, EFVM, FCA, MRS).

Coordenador: Amir Mattar Valente

Projetos	Unit	Qtde	Total
Abertura de Projeto	R\$ 431,84	1	R\$ 431,84
Equipe de Projetos	R\$ 1.298,11	18	R\$ 23.366,05
Controle de Pagamentos	R\$ 13,22	2921	R\$ 38.615,62
Diárias	R\$ 6,55	124	R\$ 812,20
Bolsas	R\$ 9,93	2306	R\$ 22.898,58
RPA	R\$ 12,78	36	R\$ 460,08
Contratos	R\$ 14,62	9	R\$ 131,58
Procedimentos Jurídicos	R\$ 1.667,93	2	R\$ 3.335,86
Arquivamento	R\$ 72,33	90	R\$ 6.509,70
Patrimônio	R\$ 59,11	10	R\$ 591,10
Prestação de Contas	R\$ 21,77	6	R\$ 130,62
Total de Projetos			R\$ 97.283,23

Recursos Humanos	Unit	Qtde	Total
CLT	R\$ 52,76	288	R\$ 15.194,88
Admissão	R\$ 22,34	18	R\$ 402,12
Demissão	R\$ 22,34	18	R\$ 402,12
Total Recursos Humanos			R\$ 15.999,12

Compras	Unit	Qtde	Total
Compra de Passagens	R\$ 7,88	108	R\$ 851,04
Compra de Materiais	R\$ 10,61	3869	R\$ 41.050,09
Compra de Equipamentos	R\$ 31,33	10	R\$ 313,30
Pós Compra	R\$ 4,53	3987	R\$ 18.061,11
Serviços e Locações	R\$ 21,25	22	R\$ 467,50
Total Compras			R\$ 60.743,04

Financeiro	Unit	Qtde	Total
Conta	R\$ 22,53	18	R\$ 405,54
Equipe do Financeiro	R\$ 728,57	18	R\$ 13.114,33
Contas à Receber	R\$ 142,76	8	R\$ 1.142,08
Controle de Pagamentos	R\$ 13,22	2921	R\$ 38.615,62
Conciliação	R\$ 9,46	108	R\$ 1.021,68
Lançamento Financeiro	R\$ 1,71	13843	R\$ 23.671,53
Total Financeiro			R\$ 77.970,78

Contabilidade	Unit	Qtde	Total
Lançamento Contábil	R\$ 1,60	13843	R\$ 22.148,80
Contabilidade Fiscal	R\$ 14,01	366	R\$ 5.127,66
Conciliação	R\$ 9,12	108	R\$ 984,96
Total Contabilidade			R\$ 28.261,42

Total dos Custos			R\$ 280.257,60
-------------------------	--	--	-----------------------

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and smaller initials at the bottom right.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-9320 - Fax: (48) 3721-8422
E-mail: dpc@contato.ufsc.br

PORTARIA Nº 227/CCF/2016 DE 25 de Outubro de 2016.

O(A) Diretor(a) do Departamento de Projetos, Contratos e Convênios,
no uso de suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 1005/GR/2016,

R E S O L V E:

DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo relacionados, para fiscalizar e acompanhar os serviços prestados pela Instituição/Empresa FEPESE FUND. ESTUDO E PESQUISAS SOC. ECO - Processo nº 23080.043662/2016-01 - Contrato nº 00227/2016.

CLAUDIO CESAR ZIMMERMANN
Professor Magistério Superior, CPF 30007445920
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL/CTC (ECV)

Ulisses Trai Zilio
Diretor Departamento de Projetos,
Contratos e Convênios
DPC/PROAD
Portaria 1005/2016/GR